



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/184/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 184/SIURB/11.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000770-6 (PROC. ORIG. Nº 2011-0.345.701-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME, ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 4.

- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;**
 - 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA – ROMA**, sediado na **Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750 – 18º andar (parte A) Itaim Bibi, no Município de São Paulo**, inscrito no **CNPJ sob nº 14.913.403/0001-36**, constituído pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.412.792/0001-60**, sediada na **Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares – Centro - Rio De Janeiro**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **Mário Bianchini Júnior**, portador do **CREA/SP nº 5063593379** e do **CPF nº 114.937.658-92** e pelo Sr. **Rubens Marcelo Magnanini**, portador do **CREA/SP nº 5060818730** e do **CPF Nº 115.600.188-95** e **GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.340.937/0001-79**, sediada na **Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 19º Andar – Conj. 192 – Vila Olimpia – São Paulo**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **José Gilberto de Azevedo Branco Valentim**, portador do **CREA nº 0500297211** e do **CPF nº 236.208.977-00** e Sr. **Paulo Eugenio Chaves Façanha**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 38.850.564-3** e do **CPF o nº 317.156.563-34**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 9926242** e o despacho **Doc. SEI nº 9926500**, do processo nº **6022.2017/0000770-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **184/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução por **17 (dezessete) meses**, a contar de **01 de agosto de 2018** com término em **31 de dezembro de 2019**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADOÇÃO DE
NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência por **20 (vinte) meses**, a contar de **01 de agosto de 2018** com término em **31 de março de 2020**.
- 2.2. Adoção de novo cronograma físico-financeiro em Doc. SEI nº 9740449

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **184/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA

QUEIROZ GALVÃO
Mário Bianchini Júnior
Representante Legal

QUEIROZ GALVÃO
Rubens Marcelo Magnanini
Representante Legal

GALVÃO ENGENHARIA
José Gilberto de Azevedo Branco Valentim
Procurador

GALVÃO ENGENHARIA
Paulo Eugenio Chaves Façanha
Procurador





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

